



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1044, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre denominação de rua

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Luimar Manoel da Costa” a rua ligando o fim do Bairro Chácara à Avenida Wady Aad, na altura dos fundos da Pif Paf Alimentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de Outubro de 2010.

João Antônio de Souza
Prefeito de Visconde do Rio Branco